



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 161/80

de 15 de outubro de 1980.

Autoriza doar terreno ao
FSESP, para construção da casa do
médico nesta cidade.

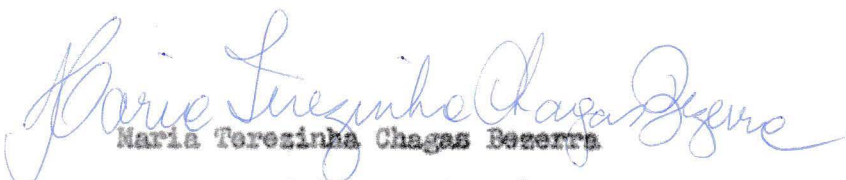
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO -- CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar ao FSESP, um
terreno para construção da casa do médico nesta cidade.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo Ce., 15 de outubro de 1980


Maria Terezinha Chagas Bezerra
-- Prefeita Municipal --